



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 3.441, DE 29 DE ABRIL DE 2016

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS AO ORÇAMENTO DE 2016 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais especiais junto ao orçamento do exercício de 2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

02	Executivo
0212	Fundo Mun. Agricultura/Secretaria de Agricultura
20	Agricultura
20 601	Promoção da Produção Vegetal
20 601 2004	Assistência Técnica, Promoção e Extensão Rural
20 601 2004 1.144	Manutenção do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café
447170	Rateio para Participação em Consórcio.....R\$ 2.000,00

02	Executivo
0212	Fundo Mun. Agricultura/Secretaria de Agricultura
20	Agricultura
20 601	Promoção da Produção Vegetal
20 601 2004	Assistência Técnica, Promoção e Extensão Rural
20 601 2004 2.280	Manutenção do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café
317170	Rateio para Participação em Consórcio.....R\$ 2.000,00

02	Executivo
0212	Fundo Mun. Agricultura/Secretaria de Agricultura
20	Agricultura
20 601	Promoção da Produção Vegetal
20 601 2004	Assistência Técnica, Promoção e Extensão Rural
20 601 2004 2.281	Manutenção do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café
337170	Rateio para Participação em Consórcio.....R\$ 2.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura dos créditos adicionais especiais de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação em igual valor, conforme previsto no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64:



**PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

02	Executivo
0212	Fundo Mun. Agricultura/Secretaria de Agricultura
20	Agricultura
20 601	Promoção da Produção Vegetal
20 601 2003	Programa de Desenvolvimento do Meio Rural
20 601 2003 1.066	Aquis. Equip. Mat. Perm. Meio Rural
449052	Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Fica incluída as atividades/ações de N°s 1.144, 2.280 e 2.281 no PPA 2014/2017: Manutenção do Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 29 de abril de 2016.

**Ivan Antônio de Freitas
Prefeito**

**Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete**

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 29 / 04 / 16

**Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete**